



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Sandra Santana

PROJETO DE LEI Nº /2026

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o "Dia do K-pop", visando fomentar a cultura Coreana e valorizar sua arte contemporânea.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XCI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

XCI.....

.....

- 21Maio:

.....

O dia do k-pop, visando fomentar a cultura Coreana e valorizar sua arte contemporânea.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

SANDRA SANTANA

Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Sandra Santana

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer, valorizar e promover o K-pop como manifestação cultural contemporânea de relevante impacto social, cultural e econômico. Originário da Coreia do Sul, o K-pop consolidou-se como um fenômeno global, destacando-se não apenas pela música, mas também pela dança, moda e expressões artísticas que mobilizam milhões de admiradores ao redor do mundo.

No Brasil, e de forma especialmente expressiva no Município de São Paulo, observa-se o crescimento contínuo dessa cultura, impulsionado, inclusive, pela forte presença da comunidade coreana na cidade, uma das mais representativas fora da Coreia do Sul. Regiões como o bairro do Bom Retiro consolidaram-se como importantes polos de difusão cultural, promovendo a integração entre tradições coreanas e a diversidade cultural paulistana.

Importante destacar que a presente iniciativa não surge de forma isolada, mas sim a partir de demanda concreta da própria comunidade coreana estabelecida na cidade, por meio de associações de moradores e comerciantes, especialmente da região do Bom Retiro, que reconhecem no K-pop uma potente ferramenta de valorização cultural, integração social e desenvolvimento econômico local.

Nesse contexto, o K-pop deixa de ser apenas um fenômeno artístico para se consolidar como um importante vetor da economia criativa, com impacto direto na dinâmica urbana paulistana. Eventos, encontros, apresentações e atividades relacionadas ao gênero movimentam cadeias produtivas inteiras, envolvendo comércio, turismo, moda, gastronomia, entretenimento e serviços.

A proposta fundamenta-se, ainda, no elevado potencial de mobilização social e impacto econômico dessas iniciativas. Estima-se que eventos dessa natureza possam atrair entre 30 mil e 80 mil participantes, incluindo visitantes de outras cidades, estados e até do exterior, gerando efeitos positivos diretos nos setores de comércio, hospedagem, alimentação, transporte e turismo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Vereadora Sandra Santana*

Além disso, tais eventos estimulam a geração de emprego e renda, ainda que de forma temporária, abrangendo profissionais das áreas de produção, logística, segurança, limpeza, comunicação, bem como microempreendedores, comerciantes locais, ambulantes e prestadores de serviços diversos, fortalecendo a economia local e ampliando oportunidades.

Importante destacar que o fortalecimento de manifestações culturais contemporâneas como o K-pop contribui para a dinamização dos espaços urbanos, incentivando o uso positivo da cidade, a convivência social e o respeito à diversidade cultural, especialmente entre os jovens.

Como referência concreta, observa-se o expressivo sucesso de eventos realizados no Brasil com artistas do gênero, como os shows do grupo BTS, que demonstraram a capacidade de mobilização do público e o impacto econômico gerado, evidenciando o potencial estratégico desse segmento cultural.

Ademais, a presente proposição encontra alinhamento com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, da Organização das Nações Unidas (ONU), ao promover o acesso à cultura, ao lazer e à ocupação qualificada dos espaços urbanos, contribuindo para cidades mais inclusivas, dinâmicas e sustentáveis.

Dessa forma, ao reconhecer e incentivar o K-pop no âmbito municipal, o Poder Público não apenas valoriza uma importante manifestação cultural contemporânea, mas também atende a uma demanda legítima da comunidade, ao mesmo tempo em que potencializa um setor com comprovada capacidade de geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico em uma cidade plural e global como São Paulo.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a presente proposição, razão pela qual se espera contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.